



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 93/2023

14/12/2023

SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal**, **Sanciono** a seguinte **LEI**:

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2023**, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais)**, conforme segue:

06	Secretaria de Educação		
06.001	Departamento de Educação		
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1321.000000	Recursos Ordinários Livres		R\$ 200.000,00
06	Secretaria de Educação		
06.001	Departamento de Educação		
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais		
1341.000000	Recursos Ordinários Livres		R\$ 81.000,00
06	Secretaria de Educação		
06.001	Departamento de Educação		
12.361.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
841.000000	Recursos Ordinários Livres		R\$ 100.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública		
07.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
2000.000000	Recursos Ordinários Livres		R\$ 100.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I. Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2023:

01	Camara de Realeza		
01.001	Camara Municipal		
01.031.0101.1009	Equipamentos e Veiculos do Legislativo		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		
080.000000	Recursos Ordinários Livres		R\$ 38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

01	Camara de Realeza	
01.001	Camara Municipal	
01.031.0101.1010	Construção da Sede Própria da Camara Municipal	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0100.000000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 150.000,00
01	Camara de Realeza	
01.001	Camara Municipal	
01.031.0101.2008	Atividades do Legislativo Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
020.000000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
030.000000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 40.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	
040.000000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
050.000000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 65.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
033.000000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 28.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
060.000000	Recursos Ordinários Livres	R\$10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
070.000000	Recursos Ordinários Livres	R\$57.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Inf e Com – Pessoa Jurídica	
071.000000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 5.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	
021.000000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 6.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
093.000000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 5.000,00

ART. 3º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei **EM REGIME DE URGÊNCIA** trata de suplementação no orçamento do município, com a chegada do final do ano e pagamento de décimo terceiro salário e folha de pagamento de dezembro o município demanda de mais saldo nas contas orçamentárias e como o Poder Legislativo Municipal está com sobra de orçamento o mesmo poderá ceder esta sobra ao Poder Executivo.

Sendo assim, solicitamos a apreciação e votação do presente projeto a fim de viabilizar a continuidade do processo.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito